



TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO

1. ABERTURA: A Sra. Lara Hill Moreira da Rocha, ordenadora de despesas da **SECRETARIA DE URBANISMOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão às Atas de Registro de Preços nº 0044/2025 e Ata nº 0047/2025 tendo como órgão gerenciador a Secretaria de Saúde do município de Horizonte/CE, origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.06.05.1 - SRP, com fundamento legal na conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, e no Decreto Municipal nº 450/2023, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A COMBUSTÃO E VEÍCULOS 100% ELÉTRICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUARIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, MEDIANTE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2025 E ATA 0047/2025, ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.05.1 - SRP**, nos termos de como reforço e determino a seguir.

2. JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

A Secretaria Municipal de Urbanismo enfrenta atualmente severas limitações operacionais em razão da insuficiência de veículos. O número reduzido de automóveis disponíveis, aliado ao desgaste natural decorrente do uso prolongado e à recorrência de falhas mecânicas, tem comprometido de forma significativa a execução das atividades essenciais do setor, como fiscalização urbanística, vistorias técnicas, acompanhamento de obras públicas, atendimento de denúncias e ações voltadas ao planejamento urbano.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de aquisição de novos veículos, de modo a garantir condições adequadas para a realização das atividades de campo e o cumprimento das atribuições legais da Secretaria. A renovação e ampliação da frota representam medida indispensável para assegurar maior agilidade nas ações de fiscalização e monitoramento, permitindo que o poder público municipal atue de forma mais efetiva na ordenação do território e no combate às irregularidades relacionadas ao uso e ocupação do solo.

A aquisição proposta contribuirá para ampliar a presença territorial da Secretaria, especialmente em áreas periféricas e de expansão urbana, promovendo um acompanhamento mais próximo e eficiente das intervenções urbanísticas.

Outro aspecto relevante diz respeito à segurança dos servidores, que frequentemente realizam deslocamentos para áreas de difícil acesso e condições adversas de tráfego. A disponibilização de veículos modernos e em pleno funcionamento garantirá maior proteção e conforto aos trabalhadores, refletindo diretamente na produtividade e na qualidade do serviço prestado.

Sob a perspectiva do interesse público, a medida visa fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Urbanismo, assegurando respostas mais rápidas e qualificadas às demandas da população, além de promover a eficiência administrativa e a melhoria da gestão urbana.

Assim, conclui-se que a aquisição de novos veículos para a Secretaria Municipal de Urbanismo é uma ação necessária, urgente e plenamente justificada, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, que regem a Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO: Como se sabe, através do Art. 53 do Decreto Municipal nº 450/2023, desde que devidamente justificada a vantagem, o Órgão demandante, ao identificar uma ARP gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal que atenda



às especificações constantes do Termo de Referência, poderá requerer à realização da adesão. Assim como a Lei Federal trata no seu Art. 86, §2º, observado os requisitos a seguir:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Trata-se de Atas do Registro de Preços n.º 0044/2025 E ATA 0047/2025, derivada do Pregão Eletrônico n.º 2025.06.05.1-SRP, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, denominada de Órgão Gerenciador, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A COMBUSTÃO E VEÍCULOS 100% ELÉTRICO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE”.

O detalhamento do objeto encontra-se descrito no termo de referência do procedimento de origem, de modo que se trata de procedimento administrativo já realizado e proposta já apresentada naquelas condições, não podendo, portanto, haver novos direcionamentos quanto ao fornecimento/execução do objeto, cabendo, apenas, a adesão as condições lá postas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA: É do conhecimento desse órgão que a Secretaria de Saúde de Horizonte/CE, celebrou as Atas de Registro de Preços n.º 0044/2025 e Ata 0047/2025, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.05.1-SRP, através da qual promoveu o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A COMBUSTÃO E VEÍCULOS 100% ELÉTRICO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

Daí fez-se a verificação da compatibilidade dos itens demandados na solicitação de despesas do município de Horizonte, bem como dos preços já estimados no mapa do departamento de compras, com fins de averiguação da vantajosidade dos itens registrados na referida ARP, onde, além de compatibilidade, observou-se, ainda, que os itens a serem aderidos, naquela ARP, encontravam-se economicamente mais vantajosos, de modo que verificado o cabimento legal optou-se, portanto, na realização de procedimento administrativo de adesão a ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal Nº 450/2023.

Ademais, pela adesão a esse instrumento teremos economia processual e maior celeridade na contratação pretendida, evitando-se, portanto, burocracia e dispêndio financeiro com um procedimento de aquisição mais complexo.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Feita a verificação da compatibilidade dos itens demandados na solicitação de despesas do município de Horizonte, bem como dos preços já estimados no mapa do departamento de compras, com fins de averiguação da vantajosidade dos itens registrados na referida ARP, além de compatibilidade, observou-se, ainda, que os itens a serem aderidos, naquela ARP, encontravam-se economicamente mais vantajosos, de modo que verificado o cabimento legal optou-se, portanto, na realização de procedimento administrativo de adesão a ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21, e com o Decreto Municipal Nº 450/2023.

7. ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00047/2025

RAZÃO SOCIAL: JANGADA AUTOMOTIVE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 03.935.677/0001-00

ENDEREÇO: AV. BARÃO DE STUDART, 1630, LOJA 2, ALDEOTA, FORTALEZA-CE

TELEFONE: (85) 9 9181-3971

REPRESENTANTE: OSVALDO FURTADO DE OLIVEIRA CPF: XXX.110.163-XX

BANCO: SANTANDER AGÊNCIA: 4653

CONTA CORRENTE: 13098545-1

E-MAIL: osvaldo.furtado@carmais.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. TOTAL
01	VEÍCULO HATCH ELETRICO, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2025, com capacidade para 05 passageiros incluindo motorista, carroceria inteiriça produzida em aço e original de fábrica, com 04 portas, veículo elétrico, propulsão: 100% elétrico, sistema de transmissão: automático, autonomia: 291 (PBEV) km, com 92cv, bateria blade (LFP): mínimo 44 kwh, dimensões mínimas: comprimento 4125mm x largura 1770mm x altura 1570, peso mínimo em ordem de marcha 1405 (kg), pneus 195/60 R16, freios regenerativos cooperativos inteligentes, itens de segurança: 2 airbags frontais, 2 airbags laterais dos bancos dianteiros, 2 airbags de cortina, assistente de frenagem hidráulico (HBA), sistema de controle de tração (TCS), controle dinâmico do veículo (VDC), sensores de estacionamento traseiros, itens adicionais: ar condicionado automático, sistema de purificação de ar (automático), retrovisores externos elétricos, garantia: veículo 05 anos ou 200.000km, bateria: 08 anos sem limite de quilometragem cor: branco. o veículo deverá ser novo "zero quilometro", emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte, com todas as despesas pagas pela contratada.	UND	BYD DOLPHIN	01	R\$ 149.900,00
VALOR TOTAL R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00044/2025

RAZÃO SOCIAL: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 59.104.422/0024-46

ENDEREÇO: AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 10.000 - PIRACANGAGUÁ - TAUBATÉ/SP, CEP: 12.043-000

TELEFONE: (84) 9 8139-5800

REPRESENTANTE: CAROLINA ALMEIDA QUAQUARINI ORLANDINI

CPF: XXX.914.268-XX

BANCO: SANTANDER

AGÊNCIA: 3689

CONTA CORRENTE: 29004619-5

E-MAIL: vendasgovernovw@volkswagen.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. TOTAL
------	---------------	-------	-------	------	----------



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00044/2025

RAZÃO SOCIAL: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 59.104.422/0024-46

ENDEREÇO: AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 10.000 - PIRACANGAGUÁ - TAUBATÉ/SP, CEP: 12.043-000

TELEFONE: (84) 9 8139-5800

REPRESENTANTE: CAROLINA ALMEIDA QUAQUARINI ORLANDINI

CPF: XXX.914.268-XX

BANCO: SANTANDER

AGÊNCIA: 3689

CONTA CORRENTE: 29004619-5

E-MAIL: vendasgovernovw@volkswagen.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. TOTAL
01	VEÍCULO HATCH , 0km, motor mínimo 84 CV, ar condicionado, capacidade para 5 lugares, motor mínimo 1.0, câmbio manual de 05 velocidades para frente e 01 marcha ré, combustível flex, pintura cor branca ou prata, tanque de combustível de no mínimo 40 litros. fabricação nacional, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas, garantia de 3 anos, porta malas mínimo de 260 litros. ano de fabricação e modelo não inferior a 2025. O veículo deverá ser vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante (ou por ele próprio), nos termos da deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008 e a Lei Federal Nº 6729/1979. O veículo deverá ser novo "zero quilometro", emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte, com todas as despesas pagas pela contratada.	UND	VOLKSWAGEN	1	R\$ 85.000,00

VALOR TOTAL R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Secretaria de Urbanismos e Agropecuária, com a seguinte classificação orçamentária:

UNID ORÇ	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE
12	01	04 122 0047 1.078	4.4.90.52.00	1500000000

9. CONCLUSÃO: Portanto, após realizados os procedimentos previstos na legislação, os devidos expedientes e considerando que os detentores do registro de preços responderam positivamente à consulta realizada pela secretaria demandante, acerca da possibilidade de fornecer os produtos solicitados, de interesse da SECRETARIA DE URBANISMOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima;

Considerando ainda, que estas empresas são de fato detentoras do registro de preços consignados na referida ata;

Considerando, por fim, a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro de preços;



Entendo que deva ser procedida a devida DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor das empresas detentoras:

Razão Social: JANGADA AUTOMOTIVE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA inscrita com CNPJ: 03.935.677/0001-00, com valor total de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Razão Social: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS inscrita com CNPJ: 59.104.422/0024-46, com valor total de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Horizonte/CE, 06 de outubro de 2025.

Francisca Jorângela Barbosa Almeida
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 1.470/2025